

DECRETO
Nº 8330/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 7018/2021, de 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/08/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 (2ª regra de transição);

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GEÓRGIA MARINHO VENTURA**, matrícula nº 5601-4, admitida em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 2, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2021.

São Sebastião, 03 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito